

PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VERBAS PARLAMENTARES INDENIZATÓRIAS

Em atenção aos princípios da publicidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), declaramos que a Câmara Municipal de Morrinhos **não possui norma legal interna que estabeleça verbas, cotas ou congêneres para a prática da atividade parlamentar.**

Dessa forma, esta Casa Legislativa **não realizou repasse, concessão ou indenização** a título de tais remunerações, no exercício de 2026 até a presente data de 29/05/2026, aos vereadores municipais, até a presente data.

Câmara Municipal de Morrinhos, aos 29 dias de maio de 2025.

Atenciosamente,



José Edson de Lira
Presidente